



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 140/2010/CONEPE

Altera a Resolução nº 101/2008/CONEPE, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o cumprimento do estabelecido pela Resolução 84/2009/CONEPE;

CONSIDERANDO a existência de equívocos e a necessidade de correções e acréscimos na Resolução nº101/2008/CONEPE, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho;

CONSIDERANDO o parecer do relator, Consº JOSÉ AUGUSTO MACHADO, ao analisar o Processo nº 14.959/10-14;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 7º, da Resolução nº 101/2008/CONEPE que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º “O Curso de Pedagogia Licenciatura, será ministrado com a carga horária de 3.255 (três mil duzentos e cinquenta e cinco) horas que equivalem a 217(duzentos e dezessete) créditos, dos quais 201 são obrigatórios, 8 são referentes a disciplinas optativas e 8 são referentes a atividades complementares”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2010.

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho.
PRESIDENTE**